



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.798, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa processo administrativo apreciado na 654ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 654ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão exarada no processo abaixo relacionado:

COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Homologa **cancelamento de registro** e nega provimento ao pedido de **remissão de débitos**

Processo: 15.957/2013 (CORECON-SP)

Interessada: Eparts Empresa e Participação, Administração e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013.

ECON. LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente em Exercício